



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Afonso Cláudio/ES**

**COMISSÃO ESPECIAL
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
2019**

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Afonso Cláudio, instituída na RESOLUÇÃO Nº 02/2019 – CMDCA, no uso de suas atribuições, resolve publicar com antecedência o Resultado da Análise de Registro de Candidatura, referente ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Afonso Cláudio.

RESULTADO - REGISTRO DE CANDIDATURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES EDITAL CMDCA 01/2019			
INSCRIÇÃO Nº	NOME	SITUAÇÃO	ITEM
1	Scheila Aparecida Silva Berudi	HABILITADO	
2	Luana Tonoli	HABILITADO	
3	Helvécio Paganini Maioli	HABILITADO	
4	Angela Maria Barbosa	HABILITADO	
5	Luzia Maria Dutra da Silva	HABILITADO	
6	Maria Vilma Falqueto	HABILITADO	
7	Luzia de Lourdes Coelho Domingos	HABILITADO	
8	Maria de Fátima Fejoli	HABILITADO	
9	Katia Cristina de Andrade Mendes	INDEFERIDO	Item 8.3. e)
10	Edinéia Dias Pires	HABILITADO	
11	Maria José Holtz Roriz	HABILITADO	
12	Tiago Purcino Rosa	HABILITADO	
13	Emanuelly Hammer Alves Martins	HABILITADO	
14	Sônia Maria Ferreira	HABILITADO	
15	Luciano Luís Ferreira	HABILITADO	
16	Raiani Roncete Neves	HABILITADO	
17	Maria de Lourdes Chagas da Conceição	HABILITADO	
18	Dieska Silva Pagotto de Almeida	HABILITADO	
19	Adelso da Silva Hohmam	HABILITADO	
20	Edna Zocoloto da Silva Dias	INDEFERIDO	Item 8.3. c)
21	Hozana Maria Pagotto	HABILITADO	
22	Amanda de Oliveira Canal	HABILITADO	
23	Mayara Hohmam de Souza	HABILITADO	
24	Bruna Alves Bissoli	INDEFERIDO	Item 8.3. b)
25	Juliana Caetano Batista Miranda	HABILITADO	
26	Renata Rakel de Vargas Deorce Barros	HABILITADO	



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Afonso Cláudio/ES**

Demais previsões seguem o Calendário de Ações – “ANEXO I” do EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA. Ressalta-se que os candidatos habilitados só poderão realizar **Campanha Eleitoral**: após a publicação da listagem final, prevista para o dia vinte e nove (29) de julho; reunião para firmar compromisso, prevista a ser realizada entre os dias trinta (30) de julho e dois (02) de agosto e seguindo as recomendações da RESOLUÇÃO Nº 04/2019 – CMDCA, a qual dispõe sobre as condutas vedadas.

Os candidatos habilitados que não atenderem às disposições das RESOLUÇÕES Nº 03 e 04/2019 – CMDCA, estarão passíveis à impugnação de candidatura.

Afonso Cláudio, 03 de julho de 2019.

Comissão Especial,

Noemia Broedel Kuster Harchbart

Francielle Plaster Schneider

Adriana Canal de Vasconcellos

Sirlene Dias Lima Monteiro